

PROCESSO Nº 0110049/2023
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 194/2022 DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PENTA ENGENHARIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 326 de 08 de agosto de 2022), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **PENTA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 10.202.890/0001-78, com sede na CCSW 05, Bloco A, Loja 24, Edifício Ômega Center, Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.680-550, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.378.218, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 620.854.841-15, residente e domiciliado na SQSW 303, Bloco A, Apartamento 604, Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.673-301.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Execução das obras de infraestrutura urbana, pela **CONTRATADA**, de pavimentação em TSD, galerias de águas pluviais, calçadas, drenagem superficial e sinalização viária nos bairros Parque Estrela Dalva I, Parque Estrela Dalva VII e São Caetano no Município de Luziânia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação da Contratada, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais **210 (duzentos e dez) dias**, ou seja, de **25 de janeiro de 2023 a 22 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido da Contratada se justifica em razão de ter ocorrido atrasos nos serviços por conta do período chuvoso, que dificultou o andamento dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 24 de janeiro de 2023.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ

Pelo Contratante

RONALDO RODRIGUES S. TAVARES

Pela Contratada

CRISTIANO F. RODRIGUES DA SILVA

Gestor do Contrato

JEAN CARLOS DO VALE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Marisa Maria da Silva
CPF: 903.430.181-87

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25